



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.439 DE 23 DE JANEIRO DE 2.013.
**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A
CASA DO MENOR RENASCER E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a conceder auxílio financeiro a Casa do Menor Renascer com a finalidade de cobrir o custo operacional do funcionamento da entidade, no valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Parágrafo Único – Os pagamentos da subvenção deverão ser feitos em 12 (doze parcelas).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de janeiro de 2.013.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal